



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI A CAMPANHA "NÃO TE JULGO, TE AJUDO" E O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a campanha anual "NÃO TE JULGO, TE AJUDO", a ser realizada na segunda semana do mês de setembro, dedicada à promoção da saúde mental e à prevenção do suicídio e da automutilação.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental", a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, em consonância com o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 3º A campanha "NÃO TE JULGO, TE AJUDO" integra as ações do Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio, instituído pela Lei nº 6.963/2018, e tem como objetivos:

- I - Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e o combate ao estigma associado aos transtornos psicológicos, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico;
- II - Divulgar informações sobre os sinais de alerta para o risco de suicídio e automutilação, bem como os meios de buscar ajuda profissional e apoio emocional;
- III - Fomentar um ambiente de acolhimento e empatia, incentivando o diálogo aberto sobre sentimentos e a busca por ajuda sem julgamentos;



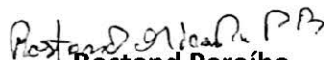
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

IV - Realizar atividades educativas, como palestras, rodas de conversa e distribuição de material informativo, especialmente nas escolas da rede pública municipal e em Unidades Básicas de Saúde (UBS);

V - Capacitar agentes públicos, educadores e líderes comunitários para identificar pessoas em sofrimento psíquico e encaminhá-las aos serviços de saúde competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 01 de setembro de 2025.


Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer as políticas públicas de saúde mental em Campina Grande, em especial as ações de prevenção ao suicídio. Embora nosso município já conte com o importante Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio, a criação da campanha "NÃO TE JULGO, TE AJUDO" propõe uma nova abordagem, focada na quebra do estigma e na promoção de uma cultura de acolhimento.

Ao instituir uma campanha com um nome tão direto e empático, buscamos criar uma conexão imediata com a população, incentivando que pessoas em sofrimento se sintam seguras para buscar ajuda e que a comunidade aprenda a oferecer apoio sem julgamentos. A iniciativa não duplica os esforços existentes, mas os complementa, dando-lhes uma nova identidade visual e comunicacional, potencializando seu alcance, especialmente entre os jovens.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante matéria, que representa um passo a mais na valorização da vida e no cuidado com a saúde mental dos cidadãos campinenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 01 de setembro de 2025.


Rostand Paraíba

Vereador